



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JUNIOR**  
**PAIXÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**EMENDA À LOA - IMPOSITIVA**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 4985/2023**

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA**  
**À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**  
**PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Inclua-se no Projeto de Lei GP 454/2023 – CMP 4466/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a instalação de uma cozinha comunitária no quarto distrito, Pedro do Rio, conforme QDD a seguir:

|                         | Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | PAO  | Cat. Econômica | Gr. de Despesa | Mod. de Aplicação | Elemento | FONTE    | Valor Acréscimo | Valor Cancelamento |
|-------------------------|-------|---------|--------|------------|----------|------|----------------|----------------|-------------------|----------|----------|-----------------|--------------------|
| Assistência Comunitária | 20    | 02      | 08     | 244        | 2008     | 2028 | 4              | 4              | 90                | 52       | 1.500.99 | 139.000,00      |                    |
| Reserva de Contingência | 99    | 99      | 99     | 999        | 9999     | 9999 | 9              | 9              | 99                | 99       | 1.500.99 |                 | 139.000,00         |
| <b>Totais</b>           |       |         |        |            |          |      |                |                |                   |          |          | 139.000,00      | 139.000,00         |

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

Data do Documento: 05/10/2023 - 15:30:26  
 Processo: 4985/2023 às 05/10/2023 - 15:36:42

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 20230427012100234985

### **JUSTIFICATIVA**

As cozinhas comunitárias, previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, de 2017, são qualificadas, equipadas e integradas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cada uma dessas instalações recebe apoio operacional e técnico da Prefeitura para oferecer refeições nutritivas e balanceadas, de forma gratuita, com respeito às normas de manipulação de alimentos do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária. A Secretaria de Assistência Social fornece equipamentos e alimentos.

Estes equipamentos públicos integram a política de Segurança Alimentar e é uma política de combate à fome e de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Importante que cada distrito tenha um

ou mais destes equipamentos. Esta emenda pretende viabilizar a instalação de uma cozinha comunitária no quarto distrito.

O Acréscimo citado encontra-se na página 46 do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e o Decréscimo citado encontra-se na página 82 do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD na LOA 2024.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023



**JUNIOR PAIXÃO**  
Vereador